



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.593, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 1º da Lei nº 1.828, de 08 de abril de 2024, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Especial na importância de R\$ 5.589.127,37 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), conforme abaixo descrito:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00-15.452.0007.1.181-CONV 100079/2024 -PAVIMENTAÇÃO	760.148,62
4.4.90.51.00-15.452.0007.1.182-CONV 100080/2024 -RECAP ASFALTICO	468.404,46
4.4.90.51.00-15.452.0007.1.183-DEM 064198 / 2024 -RECAP ASFALTICO	595.625,29
4.4.90.51.00-15.452.0007.1.184-CONTR REP 952718/23-RECAP ASF	2.983.433,02
4.4.90.52.00-15.452.0007.1.185-CONV 100133/2024 ROLO COMPACTADOR	180.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.51.00-10.301.0021.1.186 - REFORMA UMS - DEMANDA 057681	246.910,38
4.4.90.51.00-10.301.0021.1.187 - REFORMA UMS - DEMANDA 0578142	354.605,60

TOTAL.....R\$ 5.589.127,37



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será suportado por:

I) Anulações do orçamento vigente:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

14 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0003.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 4.240,00

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 – CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

28 - 4.4.90.52.00 - 04.123.0032.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 4.240,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.03.11 – TRÂNSITO

107 - 4.4.90.52.00 - 06.125.0007.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 109.600,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

113 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.129 - Reforma Creche 4.240,00

114 - 4.4.90.52.00 - 12.365.0014.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 39.220,00

02.04.04 – ENSINO REGULAR

140 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0013.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 33.920,00

02.04.07 – ENSINO SUPERIOR

153 - 4.4.90.52.00 - 12.364.0039.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 3.455,36

02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LASER E TURISMO

02.05.02 – CULTURA

170 - 4.4.90.52.00 - 13.392.0020.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 76.870,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA

202 - 4.4.90.52.00 - 20.606.0023.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 19.321,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

186 - 4.4.90.51.00 - 10.301.0021.1.011 - REF / ADEQ UMS 8.480,00

189 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - EQUIP E MAT PERMANENTE 48.422,83

02.10.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

02.10.01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

228 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 186.908,18

TOTAL ANULAÇÃO

538.917,37



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

II) Recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, considerando: Termo de Convênio 100079/2024 - Recurso Estadual (Objeto: Pavimentação Asfáltica), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); Termo de Convênio 100080/2024 - Recurso Estadual (Objeto: Recap Asfáltico), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Termo de Convênio 100133/2024 - Recurso Estadual (Objeto: Rolo Compactador), no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); DEMANDA 064198 (Objeto: Recap Asfáltico), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); DEMANDA 057681 (Objeto: Reforma UMS), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e DEMANDA 0578142 (Objeto: Reforma UMS), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); e

III) Recursos provenientes do excesso de arrecadação, com fundamento no art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, considerando o Contrato de Repasse 952718/2023 - Recurso Federal (Objeto: Recap Asfáltico), no valor de R\$ 2.870.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil e duzentos e dez reais).

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.808, de 31 de agosto de 2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e na Lei nº. 1.821, de 22 de dezembro de 2023 que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal